



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

LEI Nº 1113/2018

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"REVOGA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI 807, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ."

Autoria: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

A Mesa da Câmara Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado os artigos 1º e 2º da Lei nº 807/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que "CRIA UM (1) CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO QUE PASSOU A SER PROCURADOR JURÍDICO.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 04 de setembro de 2.018.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal